

CONTRATO

Entre o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL (IPS)**, pessoa coletiva n.º 503 720 364, representado, neste ato, pela Presidente do IPS, Profª Doutora Ângela Lemos, como primeiro outorgante e **MARCALAB, Lda**, com o NIF 508 980 348 e sede Alverca Park – Núcleo Empresarial – Armazém Fração A - Estrada Nacional 10, Km 126,5 – 2615-701 SOBRALINHO, como segundo outorgante, representada por José Joaquim Alves da Silva, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] contribuinte n.º [REDACTED] na qualidade de representante legal e com poderes para outorgar, conforme documentos que se arquivam, é celebrado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada em 21/08/2023, na sequência do **Concurso Público nº 08 - Aquisição de Equipamento de Laboratório, para o Instituto Politécnico de Setúbal – Lote 27** e do despacho de adjudicação de 21/08/2023, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.º Objeto

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas neste caderno de encargos, na aquisição de equipamento de laboratório, para o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos (CCP), com publicação de anúncio no Diário da República (DR) e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

2.º Prazos de execução e de vigência

Os bens a fornecer pelo segundo outorgante, devem ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias seguidos, após celebração do contrato.

3.º Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante, a quantia de **19.904,48 euros** (dezanove mil, novecentos e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA no montante de

4.578,03 euros (quatro mil, quinhentos e setenta e oito euros e três cêntimos), totalizando o valor de **24.482,51 euros** (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e cinquenta e um cêntimo).

2. O preço do fornecimento dos bens objeto do contrato cobrirá todas as ações necessárias à completa e perfeita satisfação de todas as condições contratuais, sem exceção.

4.º

Condições de pagamento

1. O preço, é pago com observância do disposto nos números seguintes:
2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias seguintes à data da aceitação da fatura, a qual só deve ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.
3. Todas as entregas devem ser acompanhadas da respetiva guia de remessa ou documento similar.
4. A fatura terá de ser emitida, o mais tardar, até ao 5º dia útil após a entrega dos bens. Se nada for dito em contrário, a fatura considera-se aceite no prazo de 15 dias úteis a contar da sua receção.
5. O atraso no pagamento da fatura terá as consequências previstas na lei, designadamente o pagamento dos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos do artigo 326º do CCP.

5.º

Gestão do contrato

A gestão do contrato é assegurada por:

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

6.º

Disposições Finais

1. O presente procedimento está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do nº 1 do artigo 48º, da Lei de Organização e Processo do

- Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atualizada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 julho;
- Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
 - A despesa referente a este procedimento será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento do IPS, Fonte de Financiamento Próprias e no âmbito do Portugal 2020, para realização do projeto EQUIPESP – Equipamentos Pedagógicos do Ensino Superior Politécnico, classificações económicas 070110B0B0 ano económico de 2023, com o número de compromisso 3086.
 - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, das quais tomou inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.
 - Todas as despesas inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do segundo outorgante.
 - O presente contrato é elaborado através de um clausulado em suporte informático, com a aposição de assinaturas eletrónicas, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura digital aposta no contrato.

Instituto Politécnico de Setúbal, Setúbal, ___ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS**
Num. de Identificação: **[REDACTED]**
Data: 2023.09.05 12:05:36+02'00'

O Segundo Outorgante



digital sign ✓
Assinado por: Jose Joaquim Alves Da Silva
Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS
MARCALAB, LDA
Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative
Certificado Digital Qualificado - Representação
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE